



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 13/2024 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 8 de fevereiro de 2024

Institui a Comissão de Admissibilidade de processos ético-profissionais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás - CRMV-GO e define suas atribuições.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o item "I" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Designar o Vice-Presidente Antelmo Teixeira Alves - CRMV-GO nº 93/Z, a Secretária-Geral Adriana da Silva Santos - CRMV-GO nº 3895 e a Tesoureira Suzana Rodrigues Severino - CRMV-GO nº 4092, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Profissionais.

Art. 2º A comissão terá o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos ético-profissionais.

Art. 3º A Comissão de Admissibilidade, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, apresentará o relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou instauração de processo ético-profissional, conforme prevê o artigo 24 da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRMV-GO nº 91/2023, de 19 de setembro de 2023.

RAFAEL COSTA VIEIRA  
Presidente  
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 08/02/2024 20:28:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251880

Código de Autenticação: 8d70842a45



Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100

SISTEMA CFMV/CRMVs